



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 491

Teresina (PI), 20 de agosto de 2019.

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.005998/19
Senha: EBB9C9C2

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria da Deputada **Teresa Britto** que:

“Institui e integra no calendário oficial de eventos do Estado do Piauí, a ‘Semana Estadual de Prevenção e Combate à Tuberculose’ e dá outras providências”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

RECEBI em, 02/09/19 às _____


Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE

DE

DE 2019

Institui e integra no calendário oficial de eventos do Estado do Piauí, a "Semana Estadual de Prevenção e Combate à Tuberculose" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

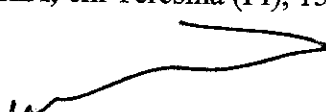
Art. 1º Fica instituída e integrada no calendário oficial de eventos do Estado do Piauí, a "Semana Estadual de Prevenção e Combate à Tuberculose", a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 17 do mês de outubro.

Art. 2º Na "Semana Estadual de Prevenção e Combate à Tuberculose", o Poder Executivo Estadual promoverá, no âmbito do Estado do Piauí, palestras, debates, seminários, divulgação de materiais informativos nos sites dos órgãos públicos e em suas redes sociais oficiais, dentre outros eventos e atividades, com vistas a disseminar informações à população sobre a importância da prevenção e combate à tuberculose.

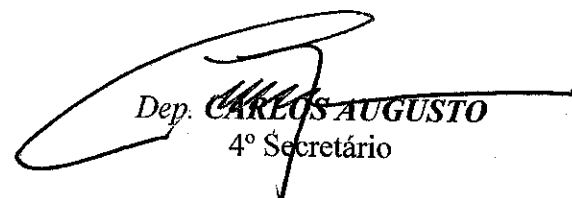
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 15 de julho de 2019.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente


Dep. **MARDEN MENEZES**
2º Secretário


Dep. **CARLOS AUGUSTO**
4º Secretário

